PUBLICADO (A) NO JOR
BOLETIM DO MUNIC
Nº 1522 de 06.09.02

DECRETO Nº 10.740/02
DE 26 DE AGOSTO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0412205.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-339030	Material de Consumo	20.000,00
25.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-1442202.2048	Manutenção do Procon	
25.10-339030	Material de Consumo	20.000,00
25.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO 10.740

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 2002.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos